

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

EDITAL

Processo: 1034392-66.2025.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: DECIOLANDIA-TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP - CNPJ: 09.597.734/0001-74

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia 28/10/2025 (1ª convocação), e 12/11/2025 (2ª convocação), ambas às 14h00 (horário de Cuiabá), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma Assemblex Pillar, com início do credenciamento às 13h00 até 14h00 (horário de Mato Grosso), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela devedora (id. 203077788).

Despacho/decisão: “(...) 1. **CONVOCO** Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pelo Administrador Judicial. 1.1 O Administrador Judicial deverá envidar todos os esforços para possibilitar que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 1.2. Considerando o art. 6º do CPC, **DETERMINO** que o Administrador Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei Nº 11.101/2005, em formato editável no e-mail cba.1civeledital@tjmt.jus.br, no prazo de vinte e quatro horas a contar da data de publicação desta decisão. 1.3 Cientifique-se o administrador judicial que a assembleia geral de credores deverá ser realizada até o dia 15 de novembro de 2025, sob pena de destituição. 2. Após o cumprimento do item 1.2, **EXPEÇA-SE** edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra as determinações do item 1. (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 3. **PUBLIQUE-SE** edital de convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 4.1 Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos. 4.2 Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 4.3 Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005), comprovando nos autos a referida publicidade. (...)”

Relação de credores apresentada pela Administradora Judicial: CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I): Ademar Sanabria De Oliveira – CPF n. 977.217.191-00 – Trabalhista – R\$ 1.715,00; Adilson Pereira Dos Santos – CPF n. 009.007.391-69 – Trabalhista – R\$ 1.929,38; Antonio Abel Santos – CPF n. 572.109.691-87 – Trabalhista – R\$ 1.530,71; Celso Aparecido De Jesus – CPF n. 021.654.641-96 – Trabalhista – R\$ 1.530,70; Claudinei Ferreira Do Nascimento – CPF n. 996.643.561-15 – Trabalhista – R\$ 1.530,70; Claudio Marques Ferreira – CPF n. 026.262.781-73 – Trabalhista – R\$ 1.530,70; Daltro Jose De Oliveira Flores – CPF n. 523.068.101-25 – Trabalhista – R\$ 1.530,70; Diego Gurgel – CPF n. 036.645.061-11 – Trabalhista – R\$ 1.530,70; Edmar De Jesus – CPF n. 940.400.361-15 – Trabalhista – R\$ 1.530,70; Ernandes Romao Da Silva – CPF n. 022.960.961-90 – Trabalhista – R\$ 1.530,70; Eziel De Oliveira Costa – CPF n. 996.611.871-34 – Trabalhista – R\$ 2.250,94; Gleison Da Silva Barbosa – CPF n. 026.382.471-38 – Trabalhista – R\$ 1.530,70; Joao Batista Vieira Da Silva – CPF n. 003.339.871-28 – Trabalhista – R\$ 1.530,70; Joao Carlos Oliveira Falcao – CPF n. 934.441.411-49 – Trabalhista – R\$ 1.530,70; Jorge Santos De Oliveira

– CPF n. 453.727.131-00 – Trabalhista – R\$ 1.530,70; Jose Ferreira Do Nascimento – CPF n. 446.212.999-72 – Trabalhista – R\$ 1.530,70; Jose Henrique Martinho Da Silva – CPF n. 054.791.631-08 – Trabalhista – R\$ 1.020,47; Nilson Cardoso – CPF n. 822.175.561-34 – Trabalhista – R\$ 1.530,70; Osimar Silva De Jesus – CPF n. 010.940.821-71 – Trabalhista – R\$ 1.530,70; Pedro Balbino Silva Neto – CPF n. 004.191.991-28 – Trabalhista – R\$ 2.163,57; Rodrigo Marcelino Da Silva – CPF n. 036.007.111-21 – Trabalhista – R\$ 1.020,47; Welington Pereira Barreto – CPF n. 048.474.701-09 – Trabalhista – R\$ 1.530,70; Willian Da Silva Leão – CPF n. 035.752.651-19 – Trabalhista – R\$ 1.530,70; CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III): Affonso Henriques Guimaraes Neto – CPF n. 022.449.541-02 – Quirografário – R\$ 6.904,16; Atal Atacado De Prod Autom Imp E Com Ltda – CNPJ n. 07.655.411/0001-64 – Quirografário – R\$ 429,31; Auto Posto Rodovia Ltda – CNPJ n. 05.385.474/0001-12 – Quirografário – R\$ 501.381,69; Caiado Pneus Ltda – CNPJ n. 55.330.229/0001-86 – Quirografário – R\$ 3.685,89; Itaú Unibanco S.A. – CNPJ n. 60.701.190/0001-04 – Quirografário – R\$ 203.458,64; Magnum Distribuidora De Pneus S/A – CNPJ n. 19.403.406/0001-43 – Quirografário – R\$ 12.472,34; Mc Comercio De Produtos Automotivos Ltda – CNPJ n. 17.510.137/0003-50 – Quirografário – R\$ 3.932,23; Posto 10 Limitada – CNPJ n. 03.244.374/0002-21 – Quirografário – R\$ 32.099,61; Posto Mangueiras Ltda – CNPJ n. 26.808.923/0001-68 – Quirografário – R\$ 4.146,96; Sena Comercio De Pneus Ltda – CNPJ n. 07.728.901/0001-43 – Quirografário – R\$ 39.403,66; Sena Recuperação De Pneus Ltda – CNPJ n. 08.613.876/0001-15 – Quirografário – R\$ 266.726,75; Tires Distribuidora De Pneus Ltda – CNPJ n. 28.461.042/00001-49 – Quirografário – R\$ 23.216,51; Volvo Do Brasil Veiculos Ltda – CNPJ n. 43.999.424/0001-14 – Quirografário – R\$ 5.209,38 CREDORES ME/EPP (CLASSE IV): A L De Mendonça Ltda – CNPJ n. 30.083.151/0001-11 – Me/Epp – R\$ 601,48; Amauri Inacio Leonardo – CNPJ n. 12.917.499/0001-85 – Me/Epp – R\$ 1.508,92; Anderson Douglas Miguel – CNPJ n. 09.597.734/0001-74 – Me/Epp – R\$ 834,86; Auto Eletrica E Acessorios 10 Ltda – CNPJ n. 11.644.865/0001-07 – Me/Epp – R\$ 11.524,18; C Santos De Oliveira Ltda – CNPJ n. 36.862.500/0001-80 – Me/Epp – R\$ 624,18; Gilvania Ferreira Rufino – CNPJ n. 51.047.110/0001-40 – Me/Epp – R\$ 1.551,65; Giovane Horn – CNPJ n. 19.318.263/0001-71 – Me/Epp – R\$ 675,74; Guarnieri Servicos E Comercio De Pecas Ltda – CNPJ n. 12.959.179/0001-98 – Me/Epp – R\$ 9.160,48; Hidraulica Do Paulinho – CNPJ n. 31.429.122/0001-21 – Me/Epp – R\$ 33.249,59; Massaroli E Cia Ltda – CNPJ n. 09.154.887/0001-47 – Me/Epp – R\$ 21.514,56; Mato Grosso Serviço De Cardans Ltda – CNPJ n. 17.201.019/0001-07 – Me/Epp – R\$ 2.385,23; Mecanica Do Chico Ltda – CNPJ n. 10.604.953/0001-12 – Me/Epp – R\$ 5.153,07; Nil Car Lubrificantes Ltda – CNPJ n. 00.441.133/0001-01 – Me/Epp – R\$ 557,11; Nilcar Com De Acessorios Para Veiculos Ltda – CNPJ n. 10.141.536/0001-80 – Me/Epp – R\$ 5.601,19; Oliveira Mecatronica Diesel Ltda – CNPJ n. 36.996.931/0001-39 – Me/Epp – R\$ 16.463,82; Pc Info Tecnologia – CNPJ n. 21.214.992/0001-20 – Me/Epp – R\$ 2.448,67; Petermann Comercio De Peças Ltda – CNPJ n. 12.532.963/0001-15 – Me/Epp – R\$ 2.443,15; R. B. De Abreu Ltda – CNPJ n. 52.578.222/0001-90 – Me/Epp – R\$ 2.607,55; Rosul Distribuidora De Autopeças Ltda – CNPJ n. 05.315.548/0001-44 – Me/Epp – R\$ 14.430,24; Rp Iveco Ltda – CNPJ n. 28.109.850/0001-41 – Me/Epp – R\$ 2.178,97; Santos E Passarello Pecas E Servicos Hidraulicos Ltda – CNPJ n. 50.850.526/0001-39 – Me/Epp – R\$ 1.242,60; Siga Sul Ltda – CNPJ n. 14.097.991/0001-00 – Me/Epp – R\$ 4.273,32; Stop Valvulas Ltda – CNPJ n. 45.528.682/0001-48 – Me/Epp – R\$ 2.614,78; Vulcanizadora E Comercio De Pneus Marca Ltda – CNPJ n. 05.657.236/0001-19 – Me/Epp – R\$ 3.136,35; TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 1.285.970,56.

Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na Assembleia Geral de Credores diretamente com a administradora judicial nomeada por este juízo, SB Administração Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 49.044.002/0001-71, com sede na Rua Salen nº 28, telefone (65) 98162-8107, e-mail: deciolandia@sbajud.com.br e site: <https://www.sbajud.com.br/>, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, apresentando documento hábil que comprove seus poderes ou indique o (id.) nos autos em que se encontre, nos termos do Art. 37, § 4º da LRF.

Advertências da Administradora Judicial: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial da devedora, por intermédio do site da SB Administração Judicial: <https://www.sbajud.com.br>, ou pelo e-mail deciolandia@sbajud.com.br. **CREDENCIAMENTO:** o Credor deverá encaminhar ao e-mail da Administradora Judicial: deciolandia@sbajud.com.br, até 48 horas antes da data prevista da AGC, nome do credor, e-mail e telefone. Lembrando que os credores com procuradores constituídos deverão observar ainda a necessidade do cumprimento do disposto no § 4º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, in verbis: “O credor poderá ser representado na assembleiageral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento Ainda, deverão os credores se atentar para a necessidade de “poderes expressos para voto em Assembleia Geral de Credores”, em suas respectivas procurações. **PARTICIPANTES** deverão

realizar, no **prazo de até** no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em **“Processos RJ”** para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em **“Solicitar Habilitação”**, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção **“Minhas Solicitações”**, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma **“Assemblex Pillar”**, clicar em página **“Processos RJ”**, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão **“Acessar Assembleia”**. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital **“Assemblex Pillar”**, pela qual se realizará a AGC, no **Manual do Usuário** que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como *spam* e direcionado para o “lixo eletrônico”.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica Judiciária, digitei.

Cuiabá, 07 de Outubro de 2025.

Edmar Delgado Magalhães

Gestor Judiciário